



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 208/SRH-CMP, DE 12 DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS,
NO PERÍODO DE RECESSO
PARLAMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, o recesso parlamentar estabelecido pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu Capítulo IV, Artigo 11, que será no período de 16 de dezembro de 2025 a 14 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO, ainda, adotar o meio-expediente como forma de conter gastos no âmbito do Poder Legislativo Municipal durante o recesso parlamentar;

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR que, o expediente do Poder Legislativo Municipal no recesso parlamentar, durante o período de 16 de dezembro de 2025 a 14 de fevereiro de 2026, será das 8h às 12h, com exceção dos serviços essenciais que terão seus horários diferenciados, não havendo, portanto, atendimento ao público no horário vespertino;

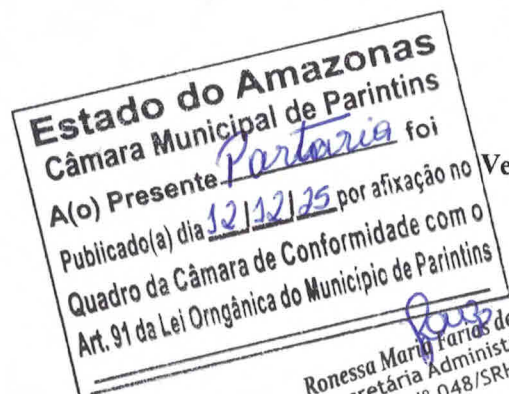
Parágrafo único - Excetua-se da presente Portaria a atividade de vigilância desta Casa considerada como essencial;

Art. 2º - DETERMINAR que, o retorno às atividades do Poder Legislativo voltará ao seu horário normal das 8h às 14h, a partir do dia 19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de dezembro de 2025.



Ronessa Maria Farias de Souza
Secretária Administrativa
Portaria Nº 048/SRH - CMP

Ver. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins